



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo
Ministro da Justiça e Segurança
Pública, informações acerca da
recente decisão judicial que resultou
na liberação de um importante
traficante colombiano, vinculado a
organizações criminosas de grande
porte que atuam em território
nacional.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, solicitação de informações acerca da recente decisão judicial que resultou na liberação de um importante traficante colombiano, vinculado a organizações criminosas de grande porte que atuam em território nacional.

- 1- Quais medidas concretas o Ministério está tomando para questionar e possivelmente reverter a decisão judicial que permitiu a soltura deste importante traficante colombiano?
- 2- Existe alguma articulação entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério Público Federal para recorrer desta decisão? Em caso positivo, qual o status atual deste recurso?





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 10/03/2025 11:11:30.950 - Mesa

RIC n.708/2025

- 3- Considerando que este caso evidencia possíveis fragilidades em nossa legislação penal, há algum projeto de lei ou proposta de alteração normativa sendo estudada pelo Ministério para evitar que situações semelhantes se repitam?
- 4- Como o Ministério avalia o impacto desta decisão nas relações de cooperação internacional para o combate ao narcotráfico, especialmente com a Colômbia e outros países sul-americanos?
- 5- Quais protocolos de segurança foram implementados para monitorar as atividades deste indivíduo após sua liberação, considerando seu histórico e conexões com organizações criminosas transnacionais?
- 6- Esta decisão judicial foi baseada em alguma interpretação específica da lei que o Ministério considera inadequada? Em caso afirmativo, quais medidas podem ser tomadas para esclarecer a correta aplicação da norma?
- 7- Como o Ministério pretende apoiar as forças policiais que trabalharam na captura deste criminoso, considerando o potencial efeito desmotivador que sua liberação pode causar?
- 8- Existe alguma comunicação oficial do governo brasileiro com autoridades colombianas sobre este caso específico? Como tem sido a reação internacional a esta decisão?
- 9- O Ministério identifica algum padrão preocupante de decisões judiciais que favorecem a liberação de narcotraficantes de grande porte? Há dados estatísticos sobre este fenômeno?
- 10- Quais garantias este Ministério pode oferecer à sociedade brasileira de que este caso não representa um precedente que possa beneficiar outros criminosos de alta periculosidade?

Justificativa



* C D 2 5 2 2 3 1 0 6 8 2 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 10/03/2025 11:11:30.950 - Mesa

RIC n.708/2025

Manifesto profunda preocupação com a recente decisão judicial que resultou na liberação de um importante traficante colombiano vinculado a organizações criminosas de grande porte que atuam em território nacional.

A decisão em questão representa um grave retrocesso nos esforços nacionais de combate ao narcotráfico e ao crime organizado transnacional. Tal liberação não apenas desmoraliza o árduo trabalho das forças de segurança que atuaram na captura deste criminoso, como também transmite uma mensagem de impunidade que pode encorajar atividades ilícitas similares.

Diante desta situação alarmante, apelo respeitosamente às autoridades competentes deste Ministério para que, dentro dos limites de suas atribuições constitucionais, avaliem todas as possibilidades legais para reverter esta decisão, bem como para propor medidas que possam fortalecer nosso arcabouço jurídico contra tais brechas que beneficiam criminosos de alta periculosidade.

É imprescindível que nosso sistema judicial reflita e respalde o compromisso do Estado brasileiro com a segurança pública e com o combate ao crime organizado internacional. Casos como este representam não apenas uma falha pontual, mas um potencial enfraquecimento sistêmico de nossa capacidade de enfrentar ameaças criminosas complexas.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, 10 de março de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM



* C D 2 5 2 2 3 1 0 6 8 2 0 0 *